



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.: 1.786/00

DISPÕE SOBRE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) É concedida uma correção na Tabela de Vencimentos e Salários do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais da Prefeitura de Lagoa Santa, para efeito de atualização de valores que ficaram defasados em relação ao salário vigente do País.

Parágrafo Único - A reposição aplicada corresponde ao valor acumulado de 1,56% do IPC de janeiro a março do corrente ano.

Art. 2º) Passa a vigorar no Quadro Geral de Pessoal (Anexo I) a nova Tabela de VS, que faz parte integrante desta lei, com os respectivos valores corrigidos.

Art. 3º) A correção concedida nesta Lei vigorará para todo o Pessoal Ativo e Inativo do Quadro de Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de maio do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 25 de abril de 2000.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal